



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1182, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.110, de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2071- 497 – Vigilância em saúde.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:

Superávit Financeiro:

497 – Vigilância em saúde.....R\$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS

33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R\$ 5.150,00

TotalR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br